

40ª Zona Eleitoral	104
44ª Zona Eleitoral	115
50ª Zona Eleitoral	116
53ª Zona Eleitoral	118
54ª Zona Eleitoral	119
63ª Zona Eleitoral	123
80ª Zona Eleitoral	126
87ª Zona Eleitoral	129
94ª Zona Eleitoral	130
123ª Zona Eleitoral	130
124ª Zona Eleitoral	141
125ª Zona Eleitoral	141
127ª Zona Eleitoral	142
133ª Zona Eleitoral	143
134ª Zona Eleitoral	144
135ª Zona Eleitoral	148
136ª Zona Eleitoral	151
141ª Zona Eleitoral	160
145ª Zona Eleitoral	167
146ª Zona Eleitoral	170
Índice de Advogados	175
Índice de Partes	177
Índice de Processos	182

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0167/2023

Solicitação nº: 0167/2023; Favorecido: FRANTHURRIL FRANCK; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: GOIANIRA a FAZENDA NOVA; Finalidade da Viagem: Substituição presencial chefia de cartório da 79 ZE Fazenda Nova GO em virtude de férias do titular.; Afastamento: 23/05/2023 a 27/05/2023; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 505,00; Total Bruto: 2.272,50; Total Líquido: 1.935,46

PORTARIAS

PORTARIA N° 103/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. [23.0.000007803-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de licenças de uso do *software* Adobe Creative Cloud:

I - Otávio Augusto de Souza - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo;

III - Victor Hugo Pinheiro Cunha - Integrante Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA PRES Nº 151, DE 23 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2020 - PRES, de 29 de junho de 2020, que instituiu o Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com a responsabilidade de gestão e da implementação da Política, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência proferida no Processo SEI nº [22.0.000003699-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a nova composição de membros titulares e suplentes de magistrados e servidores do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, relacionados no Anexo Único desta Portaria, os quais deverão cumprir os objetivos descritos na Portaria PRES nº 160/2020.

Art. 2º Compete aos integrantes do Comitê Gestor Regional eleger um magistrado para coordenar os trabalhos, nos termos do artigo 2º, inciso II, §1º, da Portaria nº 160/2020, o qual será o representante deste Tribunal na Rede de Priorização do Primeiro Grau, nos termos previstos no artigo 3º, §2º, da Resolução CNJ nº 194/2014.

Art. 3º Os mandatos de todos os membros do Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução (artigo 2º, §4º, Portaria nº 160/2020).

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 74/2023 - PRES.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, em 01/06/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0542883 e o código CRC 543B1B12.

ANEXO ÚNICO

COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

NOME	CLASSE	FUNDAMENTAÇÃO
JOYRE CUNHA SOBRINHO (4ZGO) - Titular	Magistratura	Art. 5º, I, §8º, Res. CNJ 194/2014